

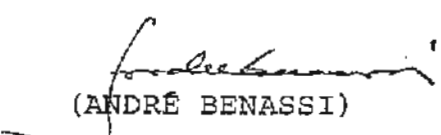


LEI Nº 2746, DE 21 DE SETEMBRO DE 1984

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordi-
nária realizada no dia 04 de setembro de 1984, PROMULGA a seguin-
te Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a UNIÃO DOS AD-
MINISTRADORES DE PESSOAL - UNAP, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um -
dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.-


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mmf.-